



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Restabelece o prazo previsto no artigo 126 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes do emprego público permanente de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais ocupantes do emprego público permanente de Agente do Executivo V – Direção Veicular I terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei Complementar, para requererem a revisão do enquadramento no Plano de Empregos, Salários e Carreira, previsto no artigo 126 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Ficam acrescentadas 90 (noventa) vagas do emprego público permanente de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II e 06 (seis) vagas do emprego público permanente de Agente do Executivo VII – Direção Veicular III, junto ao Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura.

**Parágrafo único.** Fica extinto na vacância o emprego público permanente de Agente do Executivo V – Direção Veicular I.

**Art. 3º** As atribuições dos empregos públicos permanentes de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II e Agente do Executivo VII – Direção Veicular III estão dispostas no Anexo Único desta Lei Complementar.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
18 de abril de 2022.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## ANEXO ÚNICO

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Área de Atividade</b>	<b>Especialidade</b>
Agente do Executivo	VI	Apoio Especializado	Direção Veicular – II

<b>Total de Vagas</b>	105
-----------------------	-----

<b>Descrição Resumida</b>
Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves e pesados, para transporte de passageiros ou cargas.

<b>Descrição Detalhada</b>
- conduzir veículos automotores leves e pesados, tais como: carro, utilitário, furgão, caminhonete, moto, caminhão, van, microônibus e ônibus, para transporte de passageiros e cargas;
- transportar pacientes acamados de simples locomoção, excetos os casos de urgência e emergência;
- transportar estudantes;
- transportar pessoas doentes e vulneráveis;
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, água do radiador, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, higienização interna, para certificar-se das condições de tráfego;
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- manter higienizada a parte interna do veículo;
- controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado, higienizado internamente e fechado;
- realizar o transporte de animais acolhidos pelo Poder Público;
- executar outras atribuições afins.

20

5



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino fundamental incompleto	<b>Especialização</b>	CNH categoria "D" e curso de transporte coletivo e escolar
<b>Experiência</b>	Nenhuma para concurso 03 anos para progressão	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos, exceto para progressão na carreira	<b>Liderança</b>	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Moderado

<b>Formas de Ingresso</b>	Concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

<b>Jornada de trabalho</b>	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Área de Atividade</b>	<b>Especialidade</b>
Agente do Executivo	<b>VII</b>	Apoio Especializado	Direção Veicular – III

<b>Vagas Criadas</b>	10
----------------------	----

<b>Descrição Resumida</b>
Condução de ambulância efetivando socorro de pacientes em situação de urgência e emergência.

<b>Descrição Detalhada</b>
- conduzir ambulância transportando pacientes em situação de urgência e emergência, na zona urbana e rural do Município da Estância Turística de Barra Bonita, executando todos os procedimentos necessários de sua competência;
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, água do radiador, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, higienização interna, para certificar-se das condições de tráfego;
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

2

5



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

- manter higienizada a parte interna do veículo;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado, higienizado internamente e fechado;
- executar outras atribuições afins.

<b>Habilidades e Competências</b>			
<b>Formação</b>	Ensino fundamental incompleto	<b>Especialização</b>	CNH categoria "D" e curso de transporte de emergência e primeiros socorros
<b>Experiência</b>	Nenhuma para concurso 05 anos para progressão	<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos, exceto para progressão na carreira	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	<b>Esforço Mental</b>	Moderado

<b>Formas de Ingresso</b>	Concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

<b>Jornada de trabalho</b>	40 (quarenta) horas semanais em regime de revezamento.
----------------------------	--

2

1